



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.299, de 24 de junho de 2024 que – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025” – e dá outras providências.

O povo do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades, instituídos pela Lei Municipal nº 1.299, de 24 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 29 de agosto de 2024.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL